



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Lei Municipal nº 1.348/2002

“REVOGA A LEI Nº 912/97, QUE DISPÕE SOBRE A INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE PORTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DARY HOFF, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou e promulgou a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica revogada a lei nº912, de 12 de novembro de 1997, que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal no Município de Portão.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Portão (RS), Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de Dezembro de 2002.

JOSÉ ROQUE ARENHART
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento

Registre-se e Publique-se
Data Supra

DARY HOFF
Prefeito Municipal

Registrada no Livro nº 20 e Publicada
dia 27/12/2002 no painel de avisos
desta Prefeitura.